

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0002/2020 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A
EMPRESA HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA
ESPECIALIZADA LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente BRUNO ALVIM MOURA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº M8448134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746- 86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.108.388/0001-59, nome fantasia: Hospital Home, estabelecida no endereço: SGAS Quadra 613, Conjunto C, Asa Sul, CEP: 70.200-730, Brasília/DF, telefone: (61) 3878-2848, e-mail: comercial@homehospital.com.br, neste ato representado por seu sócio NABIL NAZIR EL HAJE, brasileiro, casado, portador do documento de identificação nº 34851 SSP/GO e do CPF nº 002.964.491-72, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0002/2020, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0002/2020, celebrado em 01/11/2020, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/11/2021 a 01/11/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 02/11/2022 até 01/11/2023 em relação à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de



março de 2006.

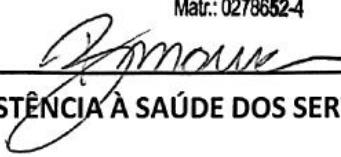
3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 01 de novembro de 2022

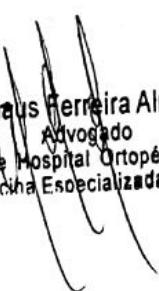
Bruno Alvim Moura
Diretor - Presidente INAS/DF
Matr.: 0278652-4

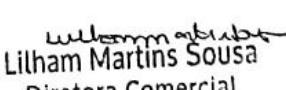

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL


HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA


**Nabil Nazir El Haj
Presidente
HOME HOSPITAL**

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME: <i>Lilham Martins de Souza</i>
CPF:	CPF: <i>334.021.591-04</i>


**Mathias Ferreira Almeida
Advogado
Home Hospital Ortopédico e
Medicina Especializada LTDA**


**Lilham Martins Sousa
Diretora Comercial
Hospital HOME**